



**REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**

**Tribunal de Contas**

---

**RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GERÊNCIA.  
VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTA DO INSTITUTO DE  
HABITAÇÃO E IMOBILIÁRIA (IHI) GERÊNCIA DE 2024**



**RELATÓRIO FINAL N.º: 37/2025**

**Agosto/2025**

**FICHA TÉCNICA**

<b>DIREÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO</b> <b>DEPARTAMENTO DE UNIDADE DE VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTAS</b>	
<b>NATUREZA</b>	Prestação de Contas
<b>PROCESSO N.º 647/2025</b>	Verificação e Julgamento de Contas
<b>FUNDAMENTO</b>	Programa de Atividades do Tribunal de Contas do ano 2025  Instrução N.º 001/2012 e a Lei n.º 11/2019, republicada pela Lei n.º 10/2023 de 8 de setembro
<b>ÂMBITO</b>	Exercício Económico de 2024
<b>OBJETIVO</b>	A análise e conferência da conta para demonstração numérica das operações que integram o débito e crédito da gerência, com evidência dos saldos de abertura e de encerramento.
<b>CICLO DE VERIFICAÇÃO</b>	6.º Ciclo/Gerência 2024
<b>O TÉCNICO</b>	Carlos B.T. da Cruz
<b>DIRETORA DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO</b>	Lucrécia Apresentação

## Índice de Quadros

<b>Quadro n.º 1-</b> Relação nominal dos responsáveis .....	7
<b>Quadro n.º 2-</b> Demonstração numérica .....	9
<b>Quadro n.º 3-</b> Evolução orçamental.....	10
<b>Quadro n.º 4-</b> Execução orçamental das receitas .....	10
<b>Quadro n.º 5-</b> Execução orçamental das despesas.....	11
<b>Quadro n.º 6-</b> Conclusões.....	13
<b>Quadro n.º 7-</b> Recomendações.....	14

## Índice de Anexos

<b>Anexo n.º I -</b> Modelo 2 – Check-List do Processo.....	17
<b>Anexo n.º II -</b> Conferência da Conta.....	19
<b>Anexo n.º III –</b> Exercício do Contraditório.....	21

## Relação de siglas e abreviaturas

<b>Art.º</b>	Artigo
<b>Db</b>	Dobra
<b>DSAT</b>	Direção dos Serviços de Apoio Técnico
<b>IHI</b>	Instituto de Habitação e Imobiliária
<b>INTOSAI</b>	Organização Internacional das Instituições Superiores de Auditoria
<b>ISEAC</b>	Instrução sobre a Elaboração e Apresentação das Contas
<b>LOPTC</b>	Lei Orgânica e de Processos do Tribunal de Contas
<b>N.º</b>	Número
<b>SAFE</b>	Sistema de Administração Financeira do Estado



## Índice Geral

Índice de Quadros.....	3
Índice de Anexos.....	3
Relação de Siglas e Abreviaturas, „.....	3
<b>1. Introdução.....</b>	<b>5</b>
<b>1.1. Fundamento, Âmbito e Objetivo.....</b>	<b>5</b>
<b>1.2. Enquadramento Jurídico da Entidade.....</b>	<b>5</b>
<b>1.3. Metodologia e Procedimento.....</b>	<b>6</b>
<b>1.4. Identificação dos Responsáveis.....</b>	<b>6</b>
<b>1.5. Contraditório.....</b>	<b>7</b>
<b>2. Análise e Conferência da Conta.....</b>	<b>8</b>
<b>2.1. Prestação da Conta.....</b>	<b>8</b>
<b>2.1.1. Prazo de Remessa.....</b>	<b>8</b>
<b>2.1.2. Instrução do Processo.....</b>	<b>8</b>
<b>2.1.3. Diligências.....</b>	<b>9</b>
<b>2.2. Demonstração Numérica.....</b>	<b>9</b>
<b>2.3. Análise de Contas de Resultados.....</b>	<b>10</b>
<b>2.3.1. Orçamento.....</b>	<b>10</b>
<b>2.3.2. Execução Orçamental.....</b>	<b>10</b>
<b>2.3.2.1 Receitas.....</b>	<b>10</b>
<b>2.3.2.2 Despesas.....</b>	<b>11</b>
<b>3. Conclusões e Recomendações.....</b>	<b>13</b>
<b>3.1. Conclusões.....</b>	<b>13</b>
<b>3.2. Recomendações.....</b>	<b>14</b>
<b>4. Parecer do Serviço de Apoio Técnico.....</b>	<b>15</b>
<b>5. Conta de Emolumento.....</b>	<b>16</b>
<b>6. Taxa Informática.....</b>	<b>16</b>

## **1. Introdução**

### **1.1. Fundamento, Âmbito e Objetivo**

O presente relatório decorre da verificação interna à conta de gerência de 2024 do Instituto de Habitação e Imobiliária, doravante designado por IHI.

A ação foi desenvolvida nos termos do art.º 46.º da Lei n.º 11/2019 – Lei Orgânica e de Processos de Tribunal de Contas, republicada pela Lei n.º 10/2023 de 8 de setembro, (LOPTC) e visou a análise e conferência da conta para demonstração numérica das operações que integram o débito e o crédito da gerência, com evidência nos saldos de abertura e de encerramento.

Procedeu-se, ainda, à análise documental, do controlo/execução orçamental, das contas financeiras e económicas da entidade.

### **1.2. Enquadramento Jurídico da Entidade**

O IHI é uma pessoa coletiva de utilidade pública, com personalidade jurídica, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

O IHI é tutelado pelo Ministério das Infraestruturas e Recursos Naturais, as suas atribuições e competências estão previstas nos artigos 4.º e 5.º do Decreto n.º 13/02, de 30 de dezembro.

Nos termos do Decreto n.º 13/02 de 30 de dezembro, o IHI tem como objetivo promover a construção de habitação de interesse social destinada ao arrendamento ou venda em regime de propriedade resolúvel ou outros legalmente fixados de acordo com o plano urbanístico aprovado, adquirir e alienar terrenos destinados a construção de habitação também gerir as casas de habitação de seu património e do Estado, cobrando as rendas taxas e prestações de propriedade resolúvel devidas.

### **1.3. Metodologia e Procedimento**

A metodologia de verificação seguiu os princípios e procedimentos internacionalmente aceites em trabalho de Verificação Interna de Contas e que coincidem com as normas reconhecidas pela INTOSAI, bem como, a Instrução n.º 001/2012, de 28 de dezembro de 2012 como se segue:

- ✓ Verificação do cumprimento da ISEAC n.º 001/2012;
- ✓ Confirmação do envio dos documentos de prestação de contas;
- ✓ Análise e confrontação das informações contabilísticas apresentadas nos mapas de receitas e despesas;
- ✓ Verificação do cumprimento do Programa Orçamental e Financeiro;
- ✓ Análise do controlo orçamental das despesas e das receitas;
- ✓ Certificação do cumprimento do equilíbrio orçamental no que concerne o grau de execução orçamental das receitas e das despesas;
- ✓ Análise e conferência dos mapas de fluxo de caixa para efeitos de demonstração numérica das operações realizadas, que integram o débito e o crédito da gerência, com evidência para os saldos de abertura e de encerramento, e
- ✓ Elaboração do relatório, e
- ✓ Remessa do relatório preliminar para efeito de exercício do contraditório nos termos do n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 11/2019 – Lei Orgânica e de Processos de Tribunal de Contas, republicada pela Lei nº 10/2023 de 8 de setembro.

### **1.4. Identificação dos Responsáveis**

Na gerência de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, as individualidades responsáveis pela gestão do IHI, encontram-se devidamente identificadas no quadro n.º 1 de acordo com a ISEAC n.º 001/2012.

## Quadro n.º 1 - Relação Nominal dos Responsáveis

Nome	Situação na entidade	Remuneração Líquida Anual Auferida	Período de Responsabilidade		Morada
			Início	Término	
J.L.F.R	Presidente do C. A	368 144,28	01/01/2024	31/12/2024	Av. Amílcar Cabral
J.R.A.C.N	Administrador Administrativo e Financeiro	288 770,04	01/01/2024	31/12/2024	Bairro da Liberdade

Fonte: Documentos de prestação de contas

**1.5. Contraditório**

No âmbito do exercício do contraditório, consagrado nas normas constantes do n.º 1 do art.º 10.º da LOPTC, foi remetido aos responsáveis pela gestão do IHI, o Relatório Preliminar, através do ofício N/Ref.ª 0877/171DSAT/2025, datado de 03/07/2025, para querendo, pronunciarem-se sobre o seu conteúdo no prazo de dez dias úteis, a contar da data da receção do referido ofício, nos termos do n.º 2 do art.º 67.º da lei em referência. Neste sentido, findo o prazo legalmente estabelecido para exercício do referido contraditório, e não tendo dado entrada nos serviços deste Tribunal quaisquer respostas, dá-se por definitivo o referido relatório com as conclusões e recomendações dele apresentado.

## **2. Análise e Conferência da Conta**

A análise e conferência da conta foram feitas com base nas orientações do Manual de Procedimentos vigente em matéria de Verificação Interna de Contas. A conferência do processo visou verificar se as contas integram os documentos e as informações necessárias ao respetivo exame, tendo em conta a organização contabilística do IHI.

### **2.1. Prestação da Conta**

O IHI apresentou a conta de gerência de acordo com as orientações da ISEAC para entidades que utilizam o Classificador Orçamental (Cor) e a organização e documentação das suas contas encontram-se sujeitos à Instrução do Tribunal de Contas - ISEAC n.º 001/2012.

#### **2.1.1. Prazo de Remessa**

Os documentos de prestação de contas do IHI, referentes à gerência de 2024, deram entrada na Secretaria do Tribunal de Contas em 30 de abril de 2025, conforme consta o processo n.º 647/2025, isto é, dentro do prazo legalmente estabelecido, cumprindo deste modo o disposto no n.º 1 do art.º 3.º da Instrução n.º 001/2012 conjugado com o n.º 4.º do art.º 45º da Lei n.º 11/2019, LOPTC, republicada pela Lei n.º 10/2023 de 8 de setembro no qual determina que as contas de gerência devem dar entrada na Secretaria do Tribunal de Contas até ao dia 30 de abril do ano seguinte a que se reporta.

#### **2.1.2. Instrução do Processo**

Nos documentos que compõem o processo de prestação de contas verificou-se a ausência e ou deficiência de alguns documentos, referenciados na ISEAC, designadamente:

- a) Guia de remessa;
- b) Relação de acumulação de funções;
- c) Reconciliação bancária, e
- d) Síntese de reconciliação bancária.

Outrossim, é que o IHI, remeteu os documentos de prestação de contas em dois blocos em separados, contendo cada um, mais de 200 folhas, contrariando o n.º 2 do art.º 7.º da ISEAC.

### 2.1.3. Diligências

A fim de dar prosseguimento aos trabalhos, no dia 12/05/2025, foi através do ofício de **Ref.ª n.º 0502/117/DSAT/2025**, solicitado ao Presidente do Conselho de Administração do IHI, os documentos em falta. O IHI procedeu ao envio dos documentos solicitados através dos ofícios de **Ref.ª n.ºs Ofº n.º111/GPCA-IHI/2025** e **Of n.º124/GPCA-IHI/2025**, datados de 21/05/2025 e 30/05/2025, respetivamente.

### 2.2. Demonstração Numérica

Pelo exame aos documentos do IHI, verifica-se que o resultado da gerência, relativa ao período de 01 janeiro a 31 de dezembro de 2024, é o que consta na demonstração numérica no quadro n.º 2.

#### Quadro n.º 2 - Demonstração Numérica

01 de janeiro a 31 de dezembro 2024			
Recebimentos (ENTRADAS)		Pagamentos (SAÍDAS)	
Saldo de abertura	330 403,00	Despesa da gerência	4 274 065,00
Receita da gerência	4 746 966,00	Saldo de encerramento	803 304,00
<b>Total: 5 077 369,00</b>		<b>Total: 5 077 369,00</b>	

Fonte: Fluxo de Caixa

A presente ação de fiscalização revelou que o volume financeiro do IHI em exercício económico em referência atingiu o valor de **Db. 5 077 369,00**, com um saldo de abertura de **Db. 330 403,00** e o saldo para a próxima gerência no montante de **Db. 803 304,00** registados na sua demonstração de fluxo de caixa.

Apesar da correspondência entre os totais de recebimentos e pagamentos, verifica-se uma variação líquida positiva de **Db. 472 901,00** resultante do aumento dos saldos das disponibilidades entre o início e o final do exercício. Este resultado reflete uma gestão equilibrada da tesouraria, com ligeira acumulação de disponibilidades, o que pode indicar um controlo eficaz das despesas face às receitas auferidas no período.

## 2.3. Análise de Contas de Resultados

### 2.3.1. Orçamento

Na gerência de 2024, o IHI orçamentou receitas e despesas de **Db. 3 546 516,00** e **Db. 11 911 958,39**, respetivamente, conforme o quadro n.º 3.

Quadro n.º 3 - Evolução Orçamental

Item	Orçamentado inicial	Alteração	Orçamentado final	VAR% Corrigido Inicial
<b>Receitas</b>	3 546 516,00	-	3 546 516,00	0%
<b>Despesas</b>	11 911 958,39	-	11 911 958,39	0%

Fonte: Relatório e Contas

Como se pode observar no quadro supra o IHI, orçamentou despesas manifestamente superiores as receitas, apresentando um défice de **Db. 8 365 442,39**. O IHI não esclarece no seu orçamento como pretende financiar este défice, violando desta forma o princípio do equilíbrio orçamental estabelecido na alínea g) do n.º 1 do art.º 13.º da Lei n.º 03/2007 - SAFE, que estabelece que todas as despesas previstas no orçamento devem ser efetivamente cobertas por receitas nele inscrito.

### 2.3.2. Execução Orçamental

#### 2.3.2.1 Receitas

Em 2024, foram arrecadadas receitas no montante de **Db. 4 746 966,00**, conforme espelha o quadro n.º 4.

Quadro n.º 4 - Execução Orçamental das Receitas

Classificação		Receitas Prevista		Receita Arrecadada		Taxa de Execução
Rubrica	Designação	Valor	%	Executado	%	
1	<b>Receitas Correntes</b>	<b>3 546 516,00</b>	<b>100</b>	<b>4 746 966,00</b>	100	134
12	Receita Patrimonial	3 046 516,00	86	4 746 966,00	100	156
14	Receita de Transferência Correntes	500 000,00	14	0,00	0	0
<b>Total</b>		<b>3 546 516,00</b>	<b>100</b>	<b>4 746 966,00</b>	<b>100</b>	<b>134</b>

Fonte: Relatório e Contas

De acordo com os dados que constam do quadro acima, foram programadas receitas no montante de **Db. 3 546 516,00**, todavia, a execução foi de **Db. 4 746 966,00** acima do montante programado, correspondente a uma taxa de execução de 134%. O IHI deve aperfeiçoar os mecanismos de previsão para evitar que haja elevados desequilíbrio entre a previsão e a execução orçamental. Por último, a execução acima do previsto em determinadas rubricas sugere deficiências no planeamento e na gestão orçamental do IHI.

Importa referir ainda que, as receitas arrecadadas pelo IHI são oriundas apenas das **receitas patrimoniais**. Não se verificou no exercício em análise transferências correntes provenientes do Orçamento Geral do Estado “OGE”, não obstante a previsão de **Db. 500 000,00**.

#### 2.3.2.2 Despesas

Em 2024, foram realizadas despesas no montante de **Db. 4 274 065,05**, correspondente a uma taxa de execução de **36%**, conforme descreve o quadro n.º 5.

Quadro n.º 5 - Execução Orçamental das Despesas

Classificação		Despesa Prevista		Despesa Realizada		Taxa de Execução
Rubrica	Designação	Valor	%	Executado	%	
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>6 691 190,46</b>	<b>56</b>	<b>2 437 586,18</b>	<b>57</b>	<b>36,43</b>
31	Despesas com Pessoal	3 163 938,46	47	341 882,31	14	10,81
32	Contribuições do Empregador	172 582,80	0,3	-	-	-
33	Despesas com Bens e Serviços	2 821 340,00	42	1 749 426,45	72	62
35	Subsídios e Transferências Correntes	287 323,20	4	287 323,20	12	100
36	Despesas Correntes de Exercícios Anteriores	246 006,00	4	58 954,22	2	23,96
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5 220 767,93</b>	<b>44</b>	<b>1 836 478,87</b>	<b>43</b>	<b>35,18</b>
<b>Total</b>		<b>11 911 958,39</b>	<b>100</b>	<b>4 274 065,05</b>	<b>100</b>	<b>36</b>

**Fonte:** Mapa de Execução Orçamental

A análise do quadro acima evidencia que os montantes das despesas realizadas ficaram significativamente aquém dos valores programados. Este desvio sugere fragilidades nos



processos de previsão e execução orçamental do IHI. Recomenda-se, portanto, o reforço dos mecanismos de planeamento, através da adoção de metodologias de projeção baseadas em dados históricos, estimativas realistas e alinhadas à capacidade de execução financeira da instituição.

### 3. Conclusões e Recomendações

#### 3.1. Conclusões

Como resultado do que foi narrado neste relatório podemos destacar as seguintes conclusões.

Quadro n.º 6 – Conclusões

Ponto de Relatório	Conclusões
2.1.1	A prestação de conta da gerência de 2024 do IHI ocorreu no dia 30 de abril de 2025, isto é, dentro do prazo estabelecido pela Instrução n.º 001/2012, conjugado com o n.º 4 do art.º 45 da Lei n.º 11/2019, republicada pela Lei n.º 10/2023 de 8 de setembro;
2.1.2	O processo de prestação de contas do exercício económico 2024, não cumpriu integralmente a Instrução n.º 001/2012;
2.2	O saldo da disponibilidade do IHI em 01 de janeiro de 2024 foi de <b>Db. 330 403,00;</b>
	O saldo de encerramento do exercício económico do IHI foi de <b>Db. 803 304,00;</b>
2.3.1	O IHI violou o princípio do equilíbrio orçamental estabelecido na alínea g) do n.º 1 do art.º 13.º da Lei n.º 03/2007 - SAFE, na elaboração do seu orçamento;
2.3.2.1	O IHI executou receitas no montante de <b>Db. 4 746 966,00</b> , superior à sua programação que foi no valor de <b>Db. 3 546 516,00;</b>
2.3.2.2	O IHI realizou despesas no montante de <b>Db. 4 274 065,00</b> , manifestamente inferior ao valor programado que foi de <b>Db. 11 911 958,34.</b>

### 3.2. Recomendações

De acordo com as conclusões acima apresentadas no quadro n.º 6, em relação a conta de gerência do exercício económico de 2024 apresentada pelo IHI, seguem-se as seguintes recomendações, conforme o quadro n.º 7.

Quadro n.º 7 - Recomendações

<b>Ponto de Relatório</b>	<b>Recomendações</b>
<b>2.1.2</b>	Recomenda-se que haja o melhor cumprimento da Instrução do Tribunal de Contas, relativamente a remessa de todos os documentos estabelecido por esta instrução, bem como a sua correta elaboração;
<b>2.2</b>	Encetar esforços para que haja maior rigor e uniformidade na elaboração e apresentação das informações contabilísticas, apresentadas no Relatório de Gestão dos anos seguintes, de forma a permitir uma melhor análise dos relatórios;
<b>2.3.1</b>	Na elaboração do seu orçamento o IHI deve ter em atenção o princípio do equilíbrio orçamental estabelecido na alínea g) do n.º 1 do art.º 13.º da Lei n.º 03/2007- SAFE;
<b>2.3.2.1/2.3.2.2</b>	O IHI deve aperfeiçoar os mecanismos de previsão orçamental, com maior realismo na estimativa das suas atividades.



#### **4. Parecer do Serviço de Apoio Técnico**

Nos termos do artigo 46.º da LOPTC e após a realização da verificação interna de conta da gerência do IHI, referente ao exercício económico de 2024, os Serviços de Apoio Técnico apresentam o seguinte parecer:

A conta de gerência do IHI, na generalidade, foi instruída com os documentos legalmente exigidos por este Tribunal, sendo que as demonstrações financeiras apresentadas, foram elaboradas de acordo com o Classificador Orçamental.

Tendo em conta que o Mapa das Demonstrações dos Fluxos de Caixa do IHI, permitiram certificar a exatidão da demonstração numérica das operações que integram o débito e o crédito da gerência, com evidência dos saldos de abertura e de encerramento registado no fluxo de caixa.

Em face das constatações acima referidas, a DSAT é da opinião que a conta da gerência do IHI, referente ao exercício económico de 2024, deve ser aprovada.



## 5. Conta de Emolumento

É fixado em **Db. 4 729,00** (quatro mil, setecentos e vinte nove dobras) o emolumento a pagar pelo Instituto de Habitação e Imobiliária (IHI), nos termos do n.º 2 do artigo 103.º da Lei n.º 11/2019, Lei Orgânica e de Processo do Tribunal de Contas, republicada pela Lei n.º 10/2023, de 8 de setembro. É importante salientar que o referido valor foi devidamente liquidado pelo IHI em 15/07/2025, através de transferência bancária, conforme comprovativo constante no processo.

## 6. Taxa Informática

Nos termos do Decreto-Lei n.º 53/95 conjugado com a Resolução n.º 02/2024 deste Tribunal, os Serviços Públicos que disponham de sistema informatizado devem cobrar taxas para suportar despesas de manutenção e funcionamento dos respetivos equipamentos informáticos, pelo que, é devido o IHI, o pagamento de **Db. 1 000,00** (mil dobras), pela verificação das contas da mesma, referente ao ano de 2024. Regista-se que o referido valor foi devidamente liquidado pelo IHI em 15/07/2025, através de transferência bancária, conforme comprovativo constante no processo.

São Tomé, 4 de agosto de 2025

**O Técnico;**

**DSAT;**

---

Dr. Carlos B.T. da Cruz

---

Dra. Lucrecia D`Apresentação

**Anexo n.º I - Modelo 2 – Check-list – Processo de Prestação de Contas**

<b>Modelo 2 – Check-list – Processo de prestação de contas</b>					
N.º	Designação	Grupo II	Verificação do processo de prestação de contas IHI/2024		
			Documentação da Conta*	Elaboração do documento**	Observações
1	Conta de Gerência	x	Sim		
2	Receitas	x	Sim		
3	Despesas.	x	Sim		
4	Saldos bancários Reconciliados.	x	Sim		
5	Relação dos bens inventariáveis adquiridos durante a gerência.	x	Sim	-	-
6	Contratação administrativa - Situação dos contratos.	x	Não	-	
7	Contratação administrativa - Formas de adjudicação.	x	Não	-	
8	Execução de programas e projetos de investimento (plurianual).	x	Não	-	
9	Subsídios concedidos.	x	Não	-	
10	Subsídios obtidos.	x	Não	-	
11	Relatório de gestão.	x	Sim	-	-
12	Relação nominal de responsáveis.	x	Sim		
13	Relação dos funcionários agentes em situação de acumulação de funções.	x	Não	-	
14	Ata da reunião de apreciação das contas pelo órgão competente.	x	Sim		
15	Norma de controlo interno (d)	x	Não		
16	Relação de documentos de receita e de despesa.	x	Sim		
17	Certidões ou extratos dos saldos bancários reportados ao fim do exercício.	x	Sim		
18	Certidões dos juros obtidos no exercício.	x	Não	-	
19	Certidão emitida pela Direção do Orçamento, relativa às importâncias recebidas de verbas inscritas no OGE.	x	Não	-	
20	Certidão emitida pela Direção do Tesouro relativa ao saldo de créditos libertos no final da gerência.	x	Não	-	
21	Certidões ou documentos equivalentes comparativos das importâncias recebidas de outras entidades.	x	Não	-	
22	Certidões emitidas pelas respetivas instituições de créditos certificado pelo respetivo departamento da Direção do Orçamento.	x	Não		
23	Último mapa de pedido de libertação de créditos certificado pelo respetivo departamento da Direção do Orçamento.	x	Não	-	



24	Guia de Receitas emitidas e não cobradas.	x	Não	-	
25	Demonstração das divergências verificadas entre valores certificados p/ instituições de crédito e o valor escriturado na conta de gerência.	x	Não	-	
26	Reconciliações bancárias	x	Sim		
27	Síntese das reconciliações bancárias.	x	Sim		
28	Relatório e parecer do órgão de fiscalização e cópia da certificação legal de contas, quando emitidos.	x	Não		

**Anexo n.º II - Conferência da Conta**

<b>Conferência da Conta</b>			
<b>N.º</b>	<b>Mapa/verificação realizada</b>	<b>Conformidade</b>	<b>Observações</b>
<b>1</b>	<b>Mapa de Fluxos de Caixa</b>		
<b>1.1</b>	O saldo de abertura exercício de 2024 coincide com o saldo de encerramento da gerência de 2023.	Sim	Saldo de abertura 2024: Db. 330 403,00 Saldo de encerramento 2023: Db. 330 403,00
<b>1.2</b>	O total dos recebimentos coincide com o total dos pagamentos.	Não	Totais recebimentos: Db. 4 746 966,00 Totais pagamentos: Db. 4 274 065,00 Saldo Apurado: Db. 472 901,00
<b>1.3</b>	O saldo para a gerência seguinte coincide com o saldo de disponibilidades de 2024 do Balanço.	Sim	Saldo gerência seguinte: Db. 803 304,00 Disponibilidade do banco: Db 802 174,7 Disponibilidade da caixa: Db.1 128,94 Disponibilidade do balanço: Db. 803 304,00
<b>1.4</b>	O total dos pagamentos coincide com o total da despesa paga do mapa do Controlo Orçamental – Despesa.	Sim	Total dos pagamentos: Db. 4 274 065,00 Total das despesas paga: Db.4 274 065,00
<b>1.5</b>	O total dos recebimentos coincide com o total da receita cobrada do mapa do Controlo Orçamental – Receita	Sim	Total dos recebimentos: Db.4 746 966,00 Total de receita cobrada: Db.4 746 966,00
<b>2</b>	<b>Balanço (Sem informação)</b>		
<b>2.1</b>	O total do ativo é igual ao total dos fundos próprios e do passivo.	Sem informação	
<b>2.2</b>	O valor da conta Banco (depósitos a ordem) do ano N corresponde ao valor inscrito nas	Sem informação	



	reconciliações bancárias/mapa síntese das reconciliações bancárias em saldo contabilístico.	Sem informação	
<b>2.3</b>	Existência de valores provisões/amortizações.	Sem Informação	
<b>2.4</b>	O somatório dos resultados transitados com o resultado líquido do exercício do ano N-1 coincide com o valor dos resultados transitados no ano N.	Sem informação	
<b>3</b>	Mapa do Controlo Orçamental da Receita		
<b>3.1</b>	Os valores das receitas estão devidamente suportados pelas respetivas certidões.	Sem Informação	
<b>3.2</b>	O valor dos juros obtidos no exercício está suportado pelas certidões bancárias.	Sem Informação	
<b>3.3</b>	O total das receitas provenientes da utilização dos empréstimos contratados (Passivos Financeiros) coincide com o valor do acréscimo de capital utilizado evidenciado no mapa da Situação e Evolução da Dívida e Juros	Sem Informação	
<b>4</b>	Mapa do Controlo Orçamental da Despesa		
<b>4.1</b>	O valor total da coluna Compromissos por pagar coincide com o valor da Despesa por pagar expresso na Ata da reunião de apreciação da conta.	Sem Informação	
<b>5</b>	Situação das Dívidas		
<b>5.1</b>	Os saldos de abertura das contas devedoras do ano N coincidem com o saldo de encerramento N-1	Sem informação	



Anexo n.º III – Exercício do Contraditório

República Democrática  de São Tomé e Príncipe

798

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Direção dos Serviços de Apoio Técnico

Ex.<sup>mo</sup> Senhor Presidente, do Conselho  
de Administração do Instituto de  
Habitação e Imobiliária “IHI”

São Tomé

N/Ref : 0877/171/DSAT/2025

Assunto: **Remessa do Relatório Preliminar para o Exercício do Princípio do Contraditório**

No âmbito do processo de Verificação Interna de Contas, sob número **647/2025**, a ser apreciado no Tribunal de Contas, relativo a gerência de 2024, serve o presente para remeter a V.Ex.<sup>a</sup> o Relatório Preliminar da referida Verificação, referente às fls. dos autos 1 a 797 dos autos, contendo às páginas 779 a 797 dos autos, afim dos responsáveis, querendo, procederem ao Exercício do Contraditório, determinado nos termos do n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 11/2019- Lei Orgânica e de Processos do Tribunal de Contas de 4 de novembro, republicada pela Lei n.º 10/2023 de 08 de setembro.

Importa informar que o referido contraditório deverá ser exercido e entregue a este Tribunal no prazo de **10 dias úteis**, a contar da data de receção do presente ofício nos termos do n.º 2 do art.º 67 da lei acima mencionada.

Com os melhores cumprimentos.

São Tomé, aos 03 de julho de 2025



Lucrecia Apresentação



ENTRADA

04/07/25

Moniz Bara